Of. Gab. PL Nº 027/19

Charqueadas, 30 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Rafael Divino Silva Oliveira

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas-RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 027/19.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 027/19** que “Autoriza o Município de Charqueadas a receber a doação de um Balanço para cadeirante”.

O presente projeto visa atender a viabilidade de efetivar o projeto de acessibilidade.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 027/19

Autoriza o Município de Charqueadas a receber a doação de um Balanço para cadeirante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Charqueadas autorizado a receber do Sr. Rodrigo Elias Jurkfitz Faleiro, portador da RG nº 2067292736 e inscrito no CPF nº 935.275.600-25 a doação de um Balanço para cadeirante BL 17 fabricado com tubo de aço de 2° x 2mm com 01 cadeirinha em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5 mm e fixadores de castanhas – para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente, pintura em esmalte industrial, balanço para acesso em madeira de eucalipto e estrutura em ferro com uma rampa de acesso para o cadeirante, com uma área total de ocupação de 4, 00x2,00x2,00. para instalação no Parque Acessível a ser localizado junto a área de recreação infantil do Parque Ademar de Faria, conforme Processo Administrativo nº 719/2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 30 de abril de 2019.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal